

Processo Seletivo para a seleção de alunos para Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito – PPGPD/Enfam – 2º semestre de 2020

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (Etapa Final)

O **DIRETOR-GERAL** da Enfam, no âmbito do processo seletivo para seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito - PPGPD/Enfam, torna pública a convocação para a etapa de entrevistas dos candidatos a seguir especificados.

1. DA COMPOSIÇÃO E HORÁRIO:

BANCA

Presidente: Ministro Mauro Campbell Marques (STJ)

Membros:

Ministro Sebastião Reis Júnior (STJ)

Ministro Joel Ilan Paciornik (STJ)

Conselheira Tânia Regina Silva Reckziegel (CNJ)

Data: 21 de agosto de 2020

Horário: 17 horas

Candidatos:

Alvaro Amorim Dourado Lavinsky (TJSP)

Celia Gadotti (TJPA)

Claudia Catafesta (TJPR)

Claudio Camargo dos Santos (TJPR)

Daniella Alvarez Prado (TJRJ)

Danielle Christine Silva Melo Burichel (TJPE)

Douglas Jose da Silva (TJPE)

Marcela Santana Lobo (TJMA)

Paulo César Moy Anaisse (TRF1)

Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota (TJPE)

Rafael Souza Cardozo (TJPE)

Vitor Umbelino Soares Junior (TJGO)

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 Não há duração predeterminada para cada uma das entrevistas.

O tempo máximo estimado de duração do trabalho da banca é de 3h30 (três horas e meia), considerando o **máximo de 15 (quinze) minutos de entrevista por candidato** e mais 30 (trinta) minutos de deliberação entre os examinadores.

2.2 Os candidatos devem acessar o link pontualmente no horário de início da banca e ficarão em sala virtual em separado aguardando sua convocação pelos examinadores, quando serão inseridos pela Enfam na sala principal de entrevistas. A convocação será feita por ordem alfabética.

2.3 A banca receberá, em relação a cada candidato, o projeto de pesquisa apresentado, currículo lattes e formulário com os critérios de avaliação, para preenchimento.

2.4 Cada banca será auxiliada pela Secretária-Geral, Juíza Federal Cíntia Brunetta, ou pela Secretária Executiva da Enfam, Jaqueline Mello, contando também com a participação eventual do Desembargador Eladio Lecey, Presidente da Comissão de Desenvolvimento Científico e Pedagógico – CDCP/Enfam.

2.5 As entrevistas individuais serão gravadas.

2.6 Cada banca poderá selecionar **até no máximo 7 (sete)** candidatos, sendo **pelo menos 3 (três)** pertencentes a cada linha de pesquisa.

2.7 A nota dos candidatos deve ser calculada considerando os critérios do edital, expostos a seguir:

- a) conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa para a qual se inscreveu (até 2 pontos);
- b) potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados (até 2 pontos); e
- c) defesa do Projeto de Pesquisa e da trajetória profissional do candidato apresentada junto ao projeto, demonstrando a inovação e relacionando a relevância de ambos ao Judiciário, além da aderência de suas atividades e produções à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante currículo lattes, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa (até 6 pontos);

2.8 Em caso de empate entre candidatos, devem ser observados os seguintes critérios:

- a) não usufruto de afastamento de longa duração, nos termos da Resolução n. 64/2008 do Conselho Nacional de Justiça, nos últimos 5 (cinco) anos;
- b) maior tempo como membro vitalício da magistratura;
- c) produção técnica e/ou livros ou artigos publicados; e
- d) diversidade de gênero, racial, regional e institucional.

2.9 As bancas deverão entregar os resultados à Direção da Enfam até as 10 horas do dia **26 de agosto de 2020** (terça-feira).

2.10 A seleção feita pelas bancas será consolidada para fins de divulgação.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato que não estiver on-line na sessão pública virtual no horário estipulado terá 5 (cinco) minutos de tolerância, podendo seu horário ser modificado caso ocorram problemas técnicos que sejam informados à Comissão de Seleção pelo meio alternativo disponibilizado para contato enviado juntamente com o *link* de acesso.

3.2 Não respeitada a tolerância de tempo e sem comunicação do candidato com a Comissão de Seleção, pelo meio alternativo disponibilizado para contato durante a entrevista, será o candidato excluído do certame.

3.3 Casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral da Enfam, Presidente da Comissão de Seleção.

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN
Diretor-Geral da Enfam